

RONALDO FERNANDES, Sereníssimo Grão-Mestre da Grande Loja Maçônica do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas, nos termos do artigo 16, inciso “V”, letra “b” e inciso “VII” letra “c” da Constituição, cc. com os artigos 115 a 120 e seus parágrafos, do Regulamento Geral da Grande Loja Maçônica do Estado de São Paulo,

**RESOLVE**

- Art. 1º - Conceder CARTA CONSTITUTIVA PROVISÓRIA à Aug.: e Resp.:  
Loj.: Simb.:CAVALEIROS DE AÇO BAIXA MOGIANA Nº 873 - Or.:  
de Mogi Guaçu – SP;
- Art. 2º - A Loja adotará o Rito Schroder e reunir-se-á aos sábados, às 10:00  
horas, à Av. dos Trabalhadores, 3139 – Jardim Jacira - Or.: de Mogi  
Guaçu – SP;
- Art. 3º - Endereço para correspondência: Av. dos Trabalhadores, 3139 –  
Jardim Jacira - Or.: de Mogi Guaçu – SP – Cep.: 13840-118;
- Art. 4º - Considera o dia 17 de setembro de 2018 da E.: V.:como data de  
FUNDAÇÃO;
- Art. 5º - Nomeia como Ven.: Mestre Provisório o Resp.: Ir.: Airton Floriano  
dos Santos;
- Art. 6º - Reconhece como fundadores os Ilr.:
- Airton Floriano dos Santos  
Alcides Rodrigues Teixeira Neto  
Arlei Davoli Junior  
Carlos Eduardo Carvalho  
Flavio de Castro Alves  
Luiz Sergio Benedito  
Marcos Belli  
Silvestre de Almeida Junior

Valmor Antonio de Santi

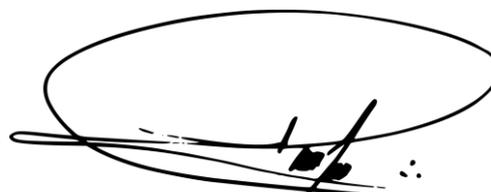
Art. 7º - A Loja passa a integrar o 6º Distrito Maçônico da 10ª Região Maçônica;

Art. 8º - Este Ato vigora a partir desta data.

A Grande Secretaria de Relações Interiores é incumbida do registro e divulgação deste Ato.

Dado e traçado no Grão-Mestrado da Grande Loja Maçônica do Estado de São Paulo, aos 23 (vinte e três) dias do mês de outubro de 2018 E.: V.:

  
ROBERTO PEREIRA PINTO  
Gr.: Sec.: RRel.: IInt.:

  
RONALDO FERNANDES  
Grão-Mestre